



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 49/96  
Lote 9 da freguesia de Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 49/96, requerido pelo proprietário do lote 9, sito no Gaveto D. Miguel, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n° 12/1993/1855, pertencente a José Martins de Moura e outro.

A alteração ao loteamento requerida por Royal Invicta Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda. (Processo 02/2024/281), consiste:

- a. Encerramento de parte do alpendre previsto, destinando-o a anexo;
- b. Alteração das cotas de soleira aprovadas, alterando-as em 81 cm;
- c. Alteração da altura dos muros nos limites do lote;
- d. Redução da área de construção prevista;
- e. Redução da área de implantação prevista.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 13 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara

  
(Dr. Marco Martins)